



**ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE ANORI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Memorando nº 007/2023

Anori, 10 de Fevereiro de 2023.

**Ao Exmº Sr. Luiz Carlos Pereira da Costa
Presidente da Câmara Municipal de Anori**

Sr. Presidente,

Pelo presente, solicito a V. Exª autorização para realização de abertura de procedimento licitatório visando a Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de Material de Expediente, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Anori/AM.

Foi realizado um trabalho cuidadoso para estipular os itens de material de limpeza, copa e cozinha para atender as necessidades da Câmara Municipal.

Em visto disso, solicito a abertura de processo administrativo Aquisição de Gêneros, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Anori.

Segue em apenso termo Projeto Básico e orçamento estimativo e cotações de preços.

Cordialmente,

Angélica Araújo de Moraes
Secretaria de Administração



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE ANORI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I

PROJETO BÁSICO

1. OBJETO:

1.1. Escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição Material de Expediente para atender as necessidades da Câmara Municipal de Anori/AM, conforme especificações mínimas e quantitativo abaixo relacionados:

2 – ESPECIFICAÇÃO E QUANTIFICAÇÃO:

Nº	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	PREÇO MEDIO	
				V. UNIT.	V. TOTAL
1	ALFINETE, material aço, cabeça plástico colorida, aplicação mapa, unidade de fornecimento caixa com 50 unidades	Cx	25	R\$ 7,12	R\$ 178,00
2	ALMOFADA CARIMBO, entintamento permanente, cor Preta, referência n°02	Und	5	R\$ 10,65	R\$ 53,25
3	APONTADOR, para lápis, de mesa, de ferro, com depósito de plástico, com um furo, lâmina de aço, manual.	Und	5	R\$ 106,50	R\$ 532,52
4	BARBANTE DE ALGODÃO - 8 fios, crú	Rolo	20	R\$ 16,16	R\$ 323,13
5	BLOCO AUTO-ADESIVO, utilidade para recado tipo post-it , em notas adesivas removíveis unidade em bloco com 100 folhas, medindo 076 mm x 076 mm	Bl	90	R\$ 8,96	R\$ 806,70



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE ANORI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

6	BORRACHA APAGADORA, material látex, cor branca, dimensões mínimas 40x20x10 mm, aplicação lápis e grafite, características adicionais com protetor plástico cx c/24.	Cx	5	R\$ 8,96	R\$ 44,82
7	CAIXA ARQUIVO, plástico poliondas, 340x240x130 mm, aplicação arquivo morto.	Und	90	R\$ 10,47	R\$ 942,60
8	CANETA CORRETIVA, corpo flexível e ponta metálica que garantem maior controle e fácil aplicação. Prática secagem rápida.	Und	70	R\$ 7,17	R\$ 501,90



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE ANORI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

9	CANETA ESFEROGRÁFICA, azul, escrita média, corpo em plástico Transparente, sextavado, ponta de tungstênio, corpo com orifício para respiro, carga removível, não rosqueada, tampa cônica ventilada e tampão superior de pressão, protetor plástico entre a carga e o corpo da caneta, tamanho de aproximadamente 15cm com a tampa, fabricação nacional, embalagem com dados de identificação do produto e data de validade caixa com 50 (cinquenta) unidades.	Cx	15	R\$ 89,14	R\$ 1.337,10
---	---	----	----	-----------	--------------



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE ANORI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

10	CANETA ESFEROGRÁFICA, preta, escrita média, corpo em plástico Transparente, sextavado, ponta de tungstênio, corpo com orifício para respiro, carga removível, não rosqueada, tampa cônica ventilada e tampão superior de pressão, protetor plástico entre a carga e o corpo da caneta, tamanho de aproximadamente 15cm com a tampa, fabricação nacional, embalagem com dados de identificação do produto e data de validade caixa com 50 (cinquenta) unidades.	Cx	15	R\$ 89,14	R\$ 1.337,10
----	--	----	----	-----------	--------------



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE ANORI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

11	CANETA ESFEROGRÁFICA, vermelha, escrita média, corpo em plástico Transparente, sextavado, ponta de tungstênio, corpo com orifício para respiro, carga removível, não rosqueada, tampa cônica ventilada e tampão superior de pressão, protetor plástico entre a carga e o corpo da caneta, tamanho de aproximadamente 15cm com a tampa, fabricação nacional, embalagem com dados de identificação do produto e data de validade caixa com 50 (cinquenta) unidades.	Cx	5	R\$ 89,14	R\$ 445,70
12	CANETA MARCA TEXTO, amarela, com ponta chanfrada indeformável, tampa antiasfixiante e tinta fluorescente à base de corante orgânico na cor amarela, corpo cilíndrico em material plástico, dimensões mínimas 130 mm (comprimento) x 8,5 mm (diâmetro), marca do fabricante gravada no corpo do produto. Caixa com 12 Unidades	Cx	25	R\$ 64,01	R\$ 1.600,25



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE ANORI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

13	CANETA MARCA TEXTO, rosa, com ponta chanfrada indeformável, tampa antiasfixiante e tinta fluorescente à base de corante orgânico na cor rosa, corpo cilíndrico em material plástico, dimensões mínimas 130 mm (comprimento) x 8,5 mm (diâmetro), marca do fabricante gravada no corpo do produto. Caixa com 12 Unidades	Cx	25	R\$ 64,01	R\$ 1.600,25
14	CANETA MARCA TEXTO, verde, com ponta chanfrada indeformável, tampa antiasfixiante e tinta fluorescente à base de corante orgânico na cor verde, corpo cilíndrico em material plástico, dimensões mínimas 130 mm (comprimento) x 8,5 mm (diâmetro), marca do fabricante gravada no corpo do produto. Caixa com 12 Unidades	Cx	25	R\$ 64,01	R\$ 1.600,25
15	CLIPE, material plástico colorido, tamanho nº 3/0, unidade de fornecimento: caixa com 50 unidades.	Cx	50	R\$ 4,61	R\$ 230,33
16	CLIPE, material plástico colorido, tamanho nº 4/0, unidade de fornecimento: caixa com 50 unidades.	Cx	50	R\$ 5,86	R\$ 293,17



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE ANORI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

17	CLIPE, para papel, número 1/0, em aço niquelado, fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem, caixa com 100 unidades.	Cx	50	R\$ 9,45	R\$ 472,67
18	CLIPE, para papel, número 2/0, em aço niquelado, fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem, caixa com 100 unidades.	Cx	50	R\$ 9,45	R\$ 472,67
19	CLIPE, para papel, número 4/0, em aço niquelado, fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem, caixa com 50 unidades.	Cx	50	R\$ 9,45	R\$ 472,67
20	CLIPE, para papel, número 6/0, em aço niquelado, fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem, caixa com 50 unidades.	Cx	50	R\$ 9,45	R\$ 472,67
21	Cola em bastão para o uso em documentos, fotos e tarjetas embalagem de 10 gramas, caixa com 12 unds.	Cx	5	R\$ 28,11	R\$ 140,55
22	COLA PARA ISOPOR, acetato de polvinila, solução alcoólica, frasco com bico injetor, com 90g.	Und	50	R\$ 10,16	R\$ 508,00



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE ANORI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

23	COLA QUENTE, em bastão, fino, cola de silicone em bastão, para pistolas de cola quente, uso em papel, plástico, madeira, cerâmica e alguns metais, 0,7x30cm, embalagem com 1 kg.	Pct	5	R\$ 67,01	R\$ 335,07
24	COLA QUENTE, em bastão, grosso, cola de silicone em bastão, para pistolas de cola quente, uso em papel, plástico, madeira, cerâmica e alguns metais, 0,7x30cm, embalagem com 1 kg.	Pct	5	R\$ 67,01	R\$ 335,07
25	COLA, material plástica, apresentação cola branca a base de PVA, não tóxica, aplicação papel, características adicionais tipo pastosa, unidade de fornecimento tubo com 90 gramas.	Und	60	R\$ 8,26	R\$ 495,40
26	Colchete de fixação para papel, com cabeça redonda, reforçado, aço metálico baixo carbono, tratamento superficial latonado, nº 14, Caixa c/ 72 unid.	Cx	50	R\$ 29,31	R\$ 1.465,33
27	Colchete de fixação para papel, com cabeça redonda, reforçado, aço metálico baixo carbono, tratamento superficial latonado, nº 08, Caixa c/ 72 unid.	Cx	50	R\$ 10,65	R\$ 532,50



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE ANORI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

28	Colchete de fixação para papel, com cabeça redonda, reforçado, açometálico baixo carbono, tratamento superficial latonado, nº 09, Caixa c/72 unid.	Cx	50	R\$ 11,79	R\$ 589,33
29	Colchete de fixação para papel, com cabeça redonda, reforçado, aço metálico baixo carbono, tratamento superficial latonado, nº 10, Caixa c/ 72 unid.	Cx	50	R\$ 17,34	R\$ 867,00
30	Colchete de fixação para papel, com cabeça redonda, reforçado, aço metálico baixo carbono, tratamento superficial latonado, nº 12, Caixa c/ 72 unid.	Cx	50	R\$ 18,54	R\$ 926,83
31	Colchete de fixação para papel, com cabeça redonda, reforçado, aço metálico baixo carbono, tratamento superficial latonado, nº 15, Caixa c/ 72 unid.	Cx	50	R\$ 28,11	R\$ 1.405,50
32	CORRETIVO LIQUIDO - material a base d'água, secagem rápida, aplicação papel comum, apresentação frasco, volume 18ml	Und	50	R\$ 6,57	R\$ 328,50



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE ANORI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

33	DISCO COMPACTO, Tipo: CD-R, Capacidade: gravação de dados 700 MB, gravação de áudio 80 minutos, Velocidade: até 52X, Características Adicionais: virgem, com capa, lacrado	Und	120	R\$ 5,37	R\$ 644,80
34	DISCO COMPACTO, Tipo: DVD-R, Capacidade: gravação de dados 4,7 GB, gravação de áudio 120 minutos, Velocidade: até 1-16X, Características Adicionais: virgem, com capa, lacrado	Und	40	R\$ 6,88	R\$ 275,33
35	ELASTICO - liga elástica, material látex, cor amarela, tamanho n. 18, 1a. Qualidade. Pacote(s)c/100g	Pct	40	R\$ 7,17	R\$ 286,80
36	ENVELOPE, dimensões 370 mm x 470 mm , cor natural. Pct c/ 250 und	Pct	20	R\$ 321,90	R\$ 6.438,07
37	ENVELOPE, dimensões 185mm x 248 mm, cor natural. Pct c/250 und	Pct	20	R\$ 101,72	R\$ 2.034,33
38	ENVELOPE, dimensões 240mm x 340 mm, cor natural. Pct c/100 und	Pct	20	R\$ 89,75	R\$ 1.795,00
39	ESTILETE - grande, lamina larga (18mm), multiuso, com trava para a lâmina	Und	25	R\$ 22,13	R\$ 553,17



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE ANORI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

40	ESTILETE - pequeno, lamina estreita (9m18,26m), multiuso, com trava para a lâmina	Und	25	R\$ 4,18	R\$ 104,42
41	EXTRATOR DE GRAMPO, tipo espátula, niquelado, com medidas aproximadamente: 20 x 15 x 25 mm, peso unidade: 16g. Material: Aço Niquelado.	Und	30	R\$ 4,18	R\$ 125,30
42	FITA ADESIVA, tipo durex, em rolo de dimensões mínimas 25mm x 50m ($\pm 5\%$); em filme de polipropileno com adesivo à base de resina/borracha, marca do fabricante gravada no corpo do produto.	Rolo	50	R\$ 8,96	R\$ 448,17
43	FITA DUPLA FACE, adesiva, medindo aproximadamente 16mm x 30 mm ($\pm 5\%$), papel, branca, marca do fabricante gravada no corpo do produto.	Rolo	50	R\$ 19,73	R\$ 986,67
44	FITA DUPLA FACE, adesiva, medindo aproximadamente 24mm x 30 mm ($\pm 5\%$), papel, branca, marca do fabricante gravada no corpo do produto.	Rolo	50	R\$ 23,32	R\$ 1.166,17



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE ANORI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

45	GRAMPEADOR DE PAPEL, material metal, capacidade carga 200 grampos ($\pm 5\%$), capacidade trabalho (Mínima) alfinetar 15 e grampear 26 folhas de papel 75 g/m ² , tipo Grampo 26/6, tamanho médio.	Und	20	R\$ 51,46	R\$ 1.029,13
46	GRAMPO GRAMPEADOR, material arame de aço galvanizado, unidade de fornecimento: caixa com 5000unidades, Tipo: 26/6	Cx	35	R\$ 16,74	R\$ 586,02
47	LÁPIS PRETO - N° 02, MEDINDO APROX. 18 CM DE COMPRIMENTO, DE FABRICAÇÃO NACIONAL, Caixa com 144 Unds.	Cx	5	R\$ 122,06	R\$ 610,30
48	LIVRO ATA, tamanho ofício, com margens, c/100 folhas numeradas, capa dura revestida em percaline preto.	Und	12	R\$ 31,70	R\$ 380,40
49	LIVRO ATA, tamanho ofício, com margens, c/200 folhas numeradas, capa dura revestida em percaline preto.	Und	12	R\$ 55,05	R\$ 660,56
50	LIVRO DE PROTOCOLO, altura 23 cm, largura 16 cm, meio ofício, capa dura com revestimento em papel e percaline preto fosco, livro com 100 folhas.	Und	12	R\$ 25,01	R\$ 300,12



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE ANORI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

51	LIVRO PONTO, material papel cartão, capa dura, 33x22 cm, folhas numeradas, livro com 100 folhas.	Und	2	R\$ 36,49	R\$ 72,97
52	MOLHADOR DE DEDOS - embalagem plástica, creme atóxico, peso líquido 12 gramas	Und	90	R\$ 9,45	R\$ 850,80
53	PAPEL FOTOGRÁFICO, material celulose vegetal, modelo Glossy, gramatura 150 g/m ² , dimensões (LxA) A4 (210x297 mm), cor branca, unidade de fornecimento pacote com 20 folhas, características adicionais brilhante.	Pct	35	R\$ 56,24	R\$ 1.968,52
54	PAPEL VERGE, cor colorido, 180g; tamanho A4; resistente a altas temperaturas, secagem rápida; proveniente de florestas renováveis; pacote com 20 folhas.	Pct	35	R\$ 44,28	R\$ 1.549,68
55	PAPEL, alcalino, formato A4 – 210x297mm – 75g/m ² , na cor branco de alta alvura, com excelente desempenho para impressora laser, em pacotes com 500 folhas. Caixa com 10 (dez) pacotes.	Pc	100	R\$ 34,09	R\$ 3.409,33



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE ANORI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

56	PASTA AZ, pasta az ofício larga pvc (Cores Variadas) forração externa em pvc colorido. bolsa porta etiqueta. olhal, cantoneiras, rados e compressor de metal. para arquivar documentos em geral. tamanho aproximado: 31,5x28,5x5,3cm	Und	120	R\$ 29,92	R\$ 3.590,00
57	PASTA PLÁSTICA, com aba elástica fina, cristal, medidas 297x210 mm, marca do fabricante gravada no corpo do produto.	Und	135	R\$ 5,37	R\$ 725,40
58	PASTA SUSPENSA, papel cartão rígido, 425x 320mm, com grampo trilho, ponteira plástica fixa, com visor e plástico e transparente e etiqueta.	Und	135	R\$ 8,96	R\$ 1.210,05
59	PERCEVEJO - tamanho 10mm, material metal dourado, tratamento superficial latonado, caixa com 100 unidades	Cx	55	R\$ 8,26	R\$ 454,12
60	PERFURADOR DE PAPEL - 2 furos, capacidade de perfuração de 12 folhas, em metal com base de borracha, pintura metálica	Und	3	R\$ 31,70	R\$ 95,10



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE ANORI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

61	PERFURADOR DE PAPEL - 2 furos, capacidade de perfuração de 40 folhas, em metal com base de borracha, pintura metálica	Und	3	R\$ 68,80	R\$ 206,39
62	PILHA AA, tamanho pequena 1.5v, 2100 ah, pacote com 2 unidades.	Cartela	180	R\$ 16,63	R\$ 2.994,00
63	PILHA AAA, tamanho pequena 1.5v, 2100 ah, pacote com 2 unidades.	Cartela	180	R\$ 16,63	R\$ 2.994,00
64	Pistola para Cola Quente Grande	Und	3	R\$ 42,47	R\$ 127,41
65	Pistola para Cola Quente Pequena	Und	3	R\$ 38,88	R\$ 116,64
66	PORTA CANETA, de mesa material acrílico com 03 divisória	Und	20	R\$ 22,62	R\$ 452,33
67	PORTA CLIPS - com ima (magnético), em acrílico ou poliestireno transparente, com tampa colorida	Und	20	R\$ 11,36	R\$ 227,13
68	PRANCHETA, para anotações, em acrílico, transparente, tamanho ofício, com prendedor.	Und	20	R\$ 30,50	R\$ 610,07
69	REGUA - graduada em 30 cm, subdivisão em milímetros, em acrílico, com no mínimo 3 mm de espessura e 35 mm de largura	Und	30	R\$ 5,37	R\$ 161,20



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE ANORI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

70	REGUA - graduada em 50 cm, subdivisão em milímetros, em acrílico, com no mínimo 3 mm de espessura e 35 mm de largura	Und	5	R\$ 8,96	R\$ 44,82
71	TESOURA, uso geral em aço inoxidável, tamanho 21 cm, material de alta resistência, uso geral, emborrachada e anatômica.	Und	10	R\$ 35,78	R\$ 357,80
72	TINTA PARA CARIMBO, material tubo plástico, Cor: Preto, para aplicação em almofada de carimbo, unidade de fornecimento tubo com 40 ml.	Tb	10	R\$ 11,36	R\$ 113,57
VALOR GLOBAL					R\$ 62.402,89

3 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, conforme a necessidade da Câmara Municipal e mediante prévia requisição formal desta, em, no máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da ordem de fornecimento;
- b) A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada de acordo com as especificações constantes da ordem de fornecimento a ser emitida pela Câmara Municipal de Anori;
- c) Entregar os produtos de acordo com as especificações exigidas no Edital, normas técnicas e legislação em vigor.

4- VALIDADE E GARANTIA

4.1. O prazo de validade e de garantia, quando couber, dos produtos deverá ser de, no mínimo, 06 (seis) meses, contados a partir de sua entrega.

4- PAGAMENTO

4.1. Os preços serão fixos e irrevogáveis, até a data do pagamento, que deverá ser feito em até 30 (trinta) dias a partir da apresentação da nota fiscal.



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE ANORI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

5 - LOCAL E ENDEREÇO PARA ENTREGA

5.1. Os itens deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal de Anori, localizada na End.: Av. N. S. P. Socorro, s/n°, Centro, Cep: 69.440-00, Anori/AM.



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE ANORI
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

CONVITE N° 004/2023

O Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Anori, em cumprimento à legislação licitatória, artigo 22 § 3º da Lei nº 8.666/93, torna público que está procedendo ao **CONVITE N° 004/2023**, pelo menor preço global, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANORI/AM**, com julgamento marcado para o dia **07 de Março de 2023**, às **08:00** horas, na SEDE da Câmara Municipal de Anori, onde funciona a Comissão de Licitação, localizada na Av. N. S. P. Socorro, s/nº, Centro, Cep: 69.440-00, Anori/AM, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

Exemplares do Edital do **CONVITE N° 004/2023**, poderão ser retirados, por qualquer interessado, com a Secretária desta Comissão, na Sede da Câmara Municipal, conforme endereço acima citado, com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas antes do dia e hora acima previstos.

Anori, 23 de fevereiro de 2023.

Avelândia Xavier Feitosa
Presidente da Comissão de Licitação



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE ANORI
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL
CARTA CONVITE Nº 004/2023

PREÂMBULO

A **CÂMARA MUNICIPAL DO ANORI/AM**, através da **Comissão Municipal de Licitação – CML**, e **Decreto nº.001/2023**, torna público que fará realizar a licitação na modalidade de Carta Convite, tipo menor preço global, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nos termos deste Edital. O contrato será regido pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

1. OBJETO

1.1 A presente licitação tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANORI/AM.**, conforme Projeto Básico **Anexo I**, deste Edital.

1.2 O Edital e o Projeto Básico estarão disponível para análise dos interessados na Sede da Câmara Municipal situada na Av. N. S. P. Socorro, s/nº, Centro, Cep: 69.440-00, Anori/AM no horário de 08h:00min às 14h:00min.

2. LOCAL E DATA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

2.1. Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, definidos neste Edital, deverão ser entregues no local, data e horário a seguir:

LOCAL: Câmara Municipal de Anori, na sala da Comissão Municipal de Licitação - CML, na Av. N. S. P. Socorro, s/nº, Centro, Cep: 69.440-00, Anori/AM.

DATA: 07 de Março de 2023

HORÁRIO: 08:00 hrs

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Somente serão admitidas para participar desta licitação às firmas do ramo do objeto desta licitação e que atenderem às demais condições constantes deste Edital e seu Anexo.

3.2. Não serão admitidas nesta licitação firmas nas seguintes condições:

- a) Empresa que possua, em sua diretoria ou quadro técnico, funcionário público vinculado aos **ÓRGÃOS PARTICIPANTES**, à **CML** ou ao Município do Anori;
- b) Licitante que possua, em sua diretoria, integrante participando em mais de uma proposta;



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE ANORI
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

- c) Empresa estrangeira que não funcione no País, nem interessado que se encontre sob falência, recuperação extrajudicial e judicial (**conforme Lei nº 11.101/05**), concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, nem aquela que tenha sido declarada inidônea ou esteja impedida ou suspensa de licitar ou contratar com a Administração Pública.
- d) Empresas inadimplentes com obrigações assumidas junto ao Município do Anori.
- e) Empresa cuja proposta contenha preços ou condições cuja validade dependa de aprovação por parte deste Poder;
- f) Empresa cuja proposta apresente correções ou alterações de qualquer natureza nos textos ou documentos que integram este Edital, ou ainda se refiram ao objeto diferente do solicitado.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. No dia, horário e local estabelecidos no Preâmbulo deste Edital, o representante da proponente deverá apresentar, inicialmente em envelope separado contendo a descrição CREDENCIAMENTO, documento que o credencie a participar desta licitação respondendo por sua representada, devendo, ainda, identificar-se civilmente exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente com foto.

4.1.1. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público ou instrumento particular de procuração em ambos os casos **com a firma devidamente reconhecida em Cartório competente**, no qual **conste de forma expressa** o poder para assinar: atas e planilhas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente / outorgante, juntamente com cópia da Carteira de Identidade de ambos.

4.1.1.1. Em caso de credenciamento por procurador ou em caso de substabelecimento é obrigatória a apresentação da Procuração Original que concede poderes ao Procurador.

4.1.1.2. No caso de representação por sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, tal condição deverá ser demonstrada mediante apresentação de documento de identificação civil, acompanhado do respectivo Contrato ou Estatuto Social, no qual estejam expressos seus poderes para individualmente exercer direito e assumir obrigações em nome da empresa.

4.1.1.3. No caso de representação por sócio que não possua poderes de administração, o mesmo deverá fazer-se representar por instrumento procuratório ou termo de credenciamento, nos termos das alíneas anteriores.

4.1.1.4. Cada licitante credenciará apenas um representante legal que será o único admitido a intervir no procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, em nome da representada.



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE ANORI
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pelo Presidente Comissão de licitação e realizada de acordo com a Lei nº 8.666/93, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário, já determinados.

5.1.1. Os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços deverão ser apresentados em dois envelopes distintos e fechados, contendo os seguintes sobrescritos:

ENVELOPE Nº01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	ENVELOPE Nº02 – PROPOSTA DE PREÇOS
CÂMARA MUNICIPAL DE ANORI Carta CONVITE Nº 004/2023 07/03/2023 – 08:00 HORAS Razão Social e CNPJ Endereço	CÂMARA MUNICIPAL DE ANORI Carta CONVITE Nº 004/2023 07/03/2023 – 08:00 HORAS Razão Social e CNPJ Endereço

6. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.1. Para habilitação, deverá o proponente apresentar, no envelope de Habilitação, os documentos abaixo discriminados, em 1 (uma) via e em **cópias autenticadas**. A autenticação se dará por tabelião de notas ou por servidor da Administração, no ato de sua apresentação, e poderão ter seus originais exigidos pela Comissão Julgadora, para confronto com as cópias oferecidas, sendo facultado a esta diligenciar para constatação da autenticidade de cada documento.

6.1.1. Os proponentes interessados na autenticação das cópias por funcionário da unidade que realiza a licitação deverão chegar antes do início da sessão de abertura da licitação e solicitar a autenticação.

6.2. As empresas apresentarão os seguintes Documentos de Habilitação, conforme condições a seguir:

RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.2.1. Registro Comercial em se tratando de Empresa Individual;

6.2.2. Certificado da Condição de Microempreendedor Individual emitido pela Receita Federal, no caso de Micro Empreendedor Individual – MEI;



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE ANORI
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

6.2.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, para as sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;

6.2.3.1. Inscrição do ato constitutivo, devidamente registrado, acompanhada de prova da diretoria em exercício, para as sociedades simples e demais entidades.

6.2.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.2.5. Os documentos indicados nos **itens 6.2.1. a 6.2.3.** deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL, TRABALHISTA E ECONOMICA:

6.2.6. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

6.2.7. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional e a Seguridade Social, através da apresentação dos seguintes documentos:

6.2.7.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN Nº 1.751, de 02/10/2014;

6.2.8. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

6.2.9. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da proponente, em validade;

6.2.10. Prova de **inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de **Certidão Negativa expedida pelo Tribunal do Trabalho**, em validade.

6.2.11. Certidões Negativas de Falência e Recuperação Judicial, expedida pela Central de Certidões do Tribunal de Justiça ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do proponente, expedida até **90 (noventa) dias** antes da abertura desta licitação;

6.2.11.1. Onde não houver Central de Certidões do Tribunal de Justiça, deverá ser apresentada Certidão emitida pela Secretaria do Tribunal de Justiça ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do proponente constando à quantidade de Cartórios Oficiais de Distribuição de Pedidos de Falência e Recuperação Judicial (conforme Lei nº 11.101/05), devendo ser apresentadas Certidões expedidas na quantidade de cartórios indicadas no respectivo documento,



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE ANORI
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

no prazo referido no item **6.2.11**;

6.2.12. A aceitação de certidões emitidas via internet ficará sujeita à confirmação de sua validade mediante simples consulta **“on line”** ao cadastro emissor respectivo.

6.2.13. Quando houver documentos que não sejam expedidos pela própria empresa e o órgão emissor não declare a validade do documento, este será de 90 (noventa) dias corridos, contados da data de emissão.

6.2.14. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da administração, devendo a mesma na data da licitação, apresentar toda a documentação exigida no Edital, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.2.15. Será exigida, ainda, a apresentação das seguintes declarações:

6.2.15.1. Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal e nem utilizará, sob qualquer pretexto, empregados com idade inferior a 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em cumprimento com o artigo 7º XXXIII da Constituição Federal.

6.2.15.2. Declaração expressa do proponente de que recebeu o edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessárias à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação.

6.2.15.3. Declaração, sob as penas da Lei, de que os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros.

6.2.15.4. Declaração, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

6.2.16. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo desta Convocação e seus Anexos, a Comissão considerará o licitante **INABILITADO**.

6.2.16.1. Sob pena de inabilitação os documentos apresentados deverão estar em nome do proponente, com o número do CNPJ e o endereço respectivo, conforme segue:

6.2.16.1.1. Se o proponente for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE ANORI
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

6.2.16.1.2. Se o proponente for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

6.2.16.2. No caso dos subitens anteriores, serão dispensados da filial aqueles documentos que **COMPROVADAMENTE**, forem emitidos **SOMENTE** em nome da matriz e vice-versa.

7. – DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. A PROPOSTA DE PREÇOS deverá ser apresentada através de carta datilografada ou digitada, em um via em papel tamanho ofício com o timbre do licitante, em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal do licitante, contendo:

- 7.1.1.** Preço global da proposta, em algarismo e por extenso, pelo qual o licitante se compromete a contratar o objeto ora licitado;
- 7.1.2.** Prazo de entrega do objeto;
- 7.1.3.** Planilha de Especificações e Quantidades, preenchida pelo licitante, constante do Anexo II deste Convite;
- 7.1.4.** Prazo de validade da proposta por 60 (sessenta) dias.

8. – DA ABERTURA DO ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO, PROPOSTA E JULGAMENTO

8.1. Este Convite será processado e julgado de acordo com os procedimentos estabelecidos pela Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.

8.2. No dia, local e hora designados no preâmbulo deste Convite, na presença dos seus representantes legais, que comparecerem e demais pessoas que desejarem assistir ao ato, a **CML** dará início aos trabalhos. Primeiramente identificará e credenciará os representantes dos licitantes, em seguida receberá e examinará os envelopes de **DOCUMENTAÇÃO** e **PROPOSTAS DE PREÇOS** dos licitantes.

8.3. Os Membros da **CML** e os representantes dos licitantes presentes rubricarão, inicialmente, na parte externa os envelopes de documentação e propostas de preços, reservando esses para abertura na fase seguinte.

8.4. A CML abrirá os envelopes contendo as documentações, rubricando todo o conteúdo de cada documentação apresentada, após a sua abertura procederá ao julgamento das documentações.

8.4.1. O licitante que não atender as condições estabelecidas por este edital quanto à apresentação da documentação, será **inabilitado** e terá a sua proposta de preços devolvida, depois de transcorrida a fase recursal ou após a renúncia ao direito de recorrer, nos termos da alínea “a”, do



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE ANORI
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Inciso I, do artigo 109, da Lei nº 8.666/93.

8.4.2. Após a proclamação do resultado da fase de habilitação, certificado seu trânsito em julgado será dado prosseguimento ao certame com a abertura dos envelopes contendo as propostas de preço.

8.4.3. O critério de julgamento das Propostas de Preços será o de menor preço Global.

8.4.4. No julgamento e classificação das propostas serão observados os seguintes critérios:

8.4.4.1. Será classificada em primeiro lugar a proposta que apresentar o menor preço global.

8.4.4.2. A seqüência da classificação se fará segundo a ordem crescente de preços global.

8.4.4.3. No caso de empate entre uma ou mais proposta e depois de obedecido ao disposto no § 2º do Art. 3º, da Lei nº 8.666/93, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

8.5. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Convite, ou que apresentarem preços manifestamente inexeqüíveis ou excessivos.

8.6. Será considerado preço excessivo, aquele que estiver superior ao preço estimado pela Administração e preço inexeqüível, aquele que for impraticável, por estar abaixo da estimativa de preço do mercado.

8.7. Se todas as Propostas forem desclassificadas ou se todos os licitantes forem inabilitados, a **CML** poderá fixar aos concorrentes o prazo de três (03) dias úteis para a reapresentação de novas propostas ou de novas documentações, corrigidas das causas que ensejaram as desclassificações ou inabilitações.

8.8. A **CML** lavrará ata circunstanciada, contendo todos os atos praticados no decorrer da licitação, a qual deverá ser assinada por seus Membros e pelos representantes dos licitantes, devendo qualquer impugnação ou declaração, constarem obrigatoriamente da mesma.

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. Os recursos das decisões proferidas na presente licitação serão processados e julgados na forma prevista na Lei nº 8.666/93, em seu artigo 109.

10. DOS RECURSOS FINANCEIROS

10.1. As despesas comprometidas com o presente processo correrão por conta das dotações



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE ANORI
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

orçamentárias do Orçamento deste Órgão, vigente para o exercício financeiro de 2023, por conta da dotação orçamentária, conforme informações constantes dos autos, cuja Nota de Empenho da Despesa deverá ser anexada os autos, no ato da contratação.

10.2. O valor global orçado pela Câmara Municipal para a contratação é de **R\$ 62.402,89 (Sessenta e Dois Mil, Quatrocentos e Dois Reais e Oitenta e Nove Centavos)** ao ano, que será consignado na seguinte rubrica:

01.01.01.01.031.0001.2001.0000- Manutenção da Câmara Municipal
3.3.90.30 – Material de Consumo
10 – Recursos Ordinários.

10.3. Os preços incluem todas as despesas necessárias à execução total dos não reembolsáveis, bem como seus lucros.

10.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período da contratação, admitida alteração quando houver desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial da ata.

10.5. Comprovado o desequilíbrio de que trata o item anterior, a alteração dos preços registrados poderá ser efetuada por iniciativa da Administração ou, mediante solicitação da empresa contratada, conforme o caso.

10.6. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de documentos que comprovem a solicitação, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, serviços e outros insumos, de transporte de mercadorias, incluindo pedágio e fretes, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido.

10.7. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes de alteração não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época da contratação.

10.8. O reajustamento dos preços registrados somente será possível se autorizado por alteração das normas federais pertinentes à política econômica.

11. DA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

11.1. A Contratação poderá ser representada pela nota de empenho e Carta- Contrato e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada pelo contratado.

11.2. A adjudicatária deverá comparecer para retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação para esse fim, sob pena de decair do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

11.3. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE ANORI
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

11.4. Aplica-se aos contratos o disposto no Capítulo III, da Lei Federal nº 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores, no que couber.

12. - DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

12.1. Será contratada a licitante cuja proposta for classificada em primeiro lugar.

12.2. A segunda classificada só poderá ser contratada à Administração, sempre ao preço da primeira, quando houver rescisão contratual e assim sucessivamente.

12.3. O contratado deverá especificar na(s) Nota(s) fiscal(is): preço unitário, inclusive os centavos, incluso todas as taxas, impostos, frete, seguro e demais despesas.

12.4. Na contratação, se a quantidade não corresponder ao exigido neste instrumento de convocação, o contratado será chamado para, dentro do prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Convite.

12.5. O recebimento do serviço será realizado de acordo com as disposições do art. 73 da Lei nº 8666/93.

12.6. Prazo de entrega será conforme solicitação da unidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias corrido apartir da data da retirada da Ordem de Compras.

12.7. O licitante contratado ficará obrigado quando for o caso a atender todas as requisições emitidas durante a vigência da contratação, mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento.

12.8. Caso a licitante vencedora tenha sede fora do Município, deverá indicar um procurador ou representante.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento resultante da contratação será efetuado de acordo com as normas da Câmara do Anori e com os valores propostos até 30 (trinta) dia após entrega e aceitação (art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93), mediante apresentação de faturas devidamente atestadas por funcionário que não seja o Ordenador de Despesas.

13.2. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido será acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE ANORI
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a fórmula, observada a data limite para pagamento acima prevista.

13.3. A atualização financeira será mediante as seguintes fórmulas:

$$EM = I \times N \times VP,$$

sendo $I = (TX/100) \times 365$, onde: EM = encargos moratórios;

I = índice de atualização financeira;

TX = percentual da taxa de juros de mora anual;

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = valor da parcela em atraso.

13.4. Não será efetuado qualquer pagamento à Contratada enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual ou de apresentação de documentação exigida neste instrumento convocatório, no Contrato celebrado ou Nota de Empenho emitida ou em caso de irregularidade fiscal.

13.5. À Contratada caberá sanar as falhas apontadas, submetendo-se a nova verificação, após o que a fiscalização procederá na forma estabelecida e providenciará a regularização do apontado nos itens precedentes, quando for o caso.

13.6. A critério da Contratante poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas de responsabilidade da Contratada.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O licitante que der causa ao retardamento da execução do certame, não enviar documentação de habilitação exigida no instrumento convocatório, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, apresentar documento ideologicamente falso ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração Estadual, pelo **prazo de até 2 (dois) anos**, sem prejuízo das multas previstas no edital e das demais cominações legais.

14.2. A sanção referida no parágrafo acima será aplicada pelo Presidente da Câmara, em processo regular que assegure ao acusado o direito prévio da citação e da ampla defesa, com os recursos a ela inerentes.

14.3. Pela inexecução total ou parcial do compromisso assumido, o órgão poderá aplicar, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções:

- a) Advertência;



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE ANORI
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

- b) Multas moratórias de 1% (um por cento) do valor Adjudicado por dia, até o trigésimo dia de atraso, se o objeto não for entregue na data prevista, sem justificativas aceitas pelo Município;
- c) Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida.
- d) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado não realizado, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida.
- e) Multa de 10% sobre o valor adjudicado, em caso de recusa da prestadora do serviço em retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente.
- f) Multa de 10% sobre o valor do preço registrado, em caso de descumprimento de qualquer das cláusulas contratuais.
- g) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- h) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

15. – DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A homologação do presente objeto serão efetuadas mediante despacho da Exma. Sr. Presidente da Câmara Municipal.

15.2. Estará sempre ressalvada a Exma. Sra. Presidente da Câmara, por despacho motivado do qual dará ciência aos licitantes em revogar ou anular esta licitação, no todo ou em parte, sem que caiba a esses o direito do pedido de indenização, exceto, nos casos previstos no art. 59 e seu § único, da Lei nº 8.666/93.

15.3. Quaisquer esclarecimentos referentes a esta licitação poderão ser obtidos, diariamente, no horário das 08:00 às 13:00 horas, no local onde funciona a **CML**, no Prédio da Câmara Municipal do Anori, nesta cidade.

15.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, devendo os prazos ter início e término nos dias úteis.

15.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da CML, com base na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE ANORI
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

15.6. Fazem parte integrante deste Convite:

1. Projeto Básico (Anexo I);
2. Modelo de Proposta de Preços (Anexo II);
3. Modelo de Credencial (Anexo III);
4. Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos da Habilitação (Anexo IV);
5. Modelo de Declaração de Qualificação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Anexo V);
6. Modelo de Declaração de Regularidade para com o Ministério do Trabalho (Anexo VI);
7. Modelo de Declaração de Recebimento do Edital e documentos (Anexo VII);
8. Modelo de Declaração de Veracidade (Anexo VIII);
9. Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo (Anexo IX);
10. Minuta de Carta-Contrato (Anexo X)
11. Modelo de termo de renúncia referente ao julgamento das documentações (Anexo XI);
12. Modelo de termo de renúncia referente ao julgamento das propostas de preços (Anexo XII)

Anori (AM), 23 de Fevereiro de 2023.

AVELÂNDIA XAVIER FEITOSA
Presidente da Comissão Municipal de Licitação - CML



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE ANORI
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

ATO DE ADJUDICAÇÃO

CONVITE 04/2023

A PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANORI, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 8.666/93 e,

CONSIDERANDO o teor do relatório da Comissão Municipal de Licitação, constante no presente processo administrativo relativo ao **Convite nº 004/2023**, cujo objeto consiste na **Aquisição de Material de Expediente para atender as necessidades da Câmara Municipal de Anori/Am**

CONSIDERANDO, ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório;

RESOLVE:

I - ADJUDICAR o objeto do processo licitatório em favor da licitante: **A DA SILVA MOURA-EPP**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 26.481.213/0001-76, estabelecida na Rua Raimundo Pinto Brandão, s/nº, São João, Cep: 69.440-000 , Anori - AM, conforme mapa comparativo constante nos autos.

Comissão Municipal de Licitação da Câmara Municipal de Anori, em 07 de Março de 2023.

AVELÂNDIA XAVIER FEITOSA
Presidente



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE ANORI
GABINETE DO PRESIDENTE

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANORI**, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o teor do relatório da Comissão Municipal de Licitação, constante do presente processo relativo ao **CONVITE 004/2023**;

CONSIDERANDO que o processo licitatório foi julgado com observância de critérios objetivos, sagrando-se vencedora a licitante que ofertou a menor proposta orçada;

CONSIDERANDO, ainda, que foram respeitados todos os prazos legais;

CONSIDERANDO, ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório;

R E S O L V E:

I – HOMOLOGAR a deliberação da pela Comissão Municipal de Licitação constante no Relatório acima referido, obedecendo ao critério de menor proposta orçada.

II – **DECLARAR** vencedor da Licitação modalidade **CONVITE nº 004/2023** a licitante **A DA SILVA MOURA-EPP**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 26.481.213/0001-76, estabelecida na Rua Raimundo Pinto Brandão, s/nº, São João, Cep: 69.440-000 , Anori - AM, para Aquisição de Material de Expediente para atender as necessidades da Câmara Municipal de Anori/Am, no valor global de **R\$ 52.146,69 (Cinquenta e Dois Mil, Cento e Quarenta e Seis Reais e Sessenta e Nove Centavos)**.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Anori, em 09 de março de 2023.

LUIZ CARLOS PEREIRA DA COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Anori/AM



**ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE ANORI**

CARTA CONTRATO Nº 008/2023

CARTA CONVITE Nº 004/2023

**CARTA CONTRATO Nº 008/2023 QUE ENTRE SI
CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ANORI E A
EMPRESA A DA SILVA MOURA-EPP, VISANDO A
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA
ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA
MUNICIPAL DE ANORI/AM, NA FORMA ABAIXO:**

I - PREÂMBULO:

1. CONTRATANTES: A CÂMARA MUNICIPAL DE ANORI, inscrito no CNPJ nº 22.795.355/0001-57, localizado na rua Av. N. S. P. Socorro, s/nº, Centro, Cep: 69.440-00, Anori/AM, adiante denominado CONTRATANTE e a empresa **A DA SILVA MOURA-EPP**, inscrita no CNPJ nº 26.481.213/0001-76, estabelecida na Rua Raimundo Pinto Brandão, s/nº Cep: 69.440-000, São João, Anori-AM, adiante denominada simplesmente CONTRATADA.

2. LOCAL E DATA: Lavrado e assinado nesta cidade de Anori, na sede da CÂMARA MUNICIPAL DE ANORI, em 10 de Março de 2023.

3. REPRESENTANTES: A CÂMARA MUNICIPAL DE ANORI representada pelo Exmo. Sr. **LUIZ CARLOS PEREIRA DA COSTA**, portador do RG nº. 1764150-0 SSP/AM e do CPF nº 753.153.432-00, residente e domiciliado no Município de Anori, e a empresa **A DA SILVA MOURA-EPP**, inscrita no CNPJ nº 26.481.213/0001-76, representada pelo Sr....., portador do RG nº., inscrito no CPF sob o nº., os quais assinam o presente instrumento que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações complementares, mediante a estipulação das cláusulas e condições a seguir dispostas.

4. PRAZO: Este Contrato tem o prazo de duração de **10 (dez) meses** com início em **10 de Março de 2023** e término em **31 de dezembro de 2023**.

5. DOCUMENTAÇÃO: A CONTRATADA apresenta neste ato os documentos legais comprobatórios do atendimento das condições indispensáveis à assinatura do presente contrato, declarando, inclusive, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante a execução do contrato, inclusive para pagamento, todas as condições de habilitação, qualificação e regularidade exigidas na licitação, conforme art. 55, XIII, da Lei nº 8.666/93.

II - DO OBJETO DO CONTRATO: Por força do presente Contrato a CONTRATADA obriga-se a prestar ao CONTRATANTE o **fornecimento de Material de Expediente**, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Anori.



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE ANORI

III - DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATADA se compromete e se obriga junto ao CONTRATANTE, dentre outros, a cumprir o estabelecido a seguir:

I – na execução do objeto do presente contrato, empenhar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados;

II – Fornecer/prestar o material/serviço no prazo máximo determinado no contrato, mediante solicitações da Câmara Municipal de Anori.

III – responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados;

IV – responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A CONTRATADA não será responsável: I – por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou força maior;

II – por quaisquer trabalhos, materiais/serviços ou responsabilidades não previstos neste Contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O CONTRATANTE não aceitará, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

IV – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias ao fornecimento dos produtos;

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fiscalizar, conferir e proceder a aceitação dos produtos fornecidos pela CONTRATADA;

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os produtos objeto deste contrato serão fornecidos pelo Contratado mediante requisições específicas do Contratante nos quais serão registrados os respectivos preços no ato de entrega.

Parágrafo Único – As requisições serão emitidas em 2 (duas) vias, sendo a primeira destinada ao fornecedor Contratado e a segunda aos arquivos do emitente Contratante.

7.1. PARÁGRAFO QUARTO: O pagamento resultante da contratação será efetuado de acordo com as normas da Câmara do Anori e com os valores propostos até 30 (trinta) dias após entrega e aceitação (art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei nº 8.666/93), mediante apresentação de faturas devidamente atestadas por funcionário que não seja o Ordenador de Despesas.



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE ANORI

Parágrafo Único – Como parâmetro para pagamento do fornecimento dos produtos, será observada a quantidade de produtos efetivamente solicitado e recebido pela Secretaria.

V - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:

A CONTRATADA será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste contrato, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos de prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução deste contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATADA será também responsável por todos os ônus ou obrigações concernentes às legislações sociais, trabalhistas, fiscais, provenientes da execução do objeto deste contrato.

VI - PREÇO, PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

1 - PREÇO: O valor global do presente contrato importa a quantia de **R\$ 52.146,69 (Cinquenta e Dois Mil, Cento e Quarenta e Seis Reais e Sessenta e Nove Centavos)** de acordo com a **Carta Convite nº 004/2023**, a planilha demonstrativa que integram este contrato.

2 - PAGAMENTO: O pagamento devido pela execução deste contrato será feito mediante a representante legal da Empresa CONTRATADA. E após a apresentação dos documentos na Secretaria de Administração.

3 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta Dotação Orçamentária:

Programa de Trabalho: **01.01.01.01.031.0001.2001.0000- Manutenção da Câmara Municipal;**
Elemento de Despesas: **3.3.90.30 – Material de Consumo;** Fonte: **10 – Recursos Ordinários** do Orçamento Municipal, vigente para o corrente exercício de 2023.

VII – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - À CONTRATADA poderão ser aplicadas as seguintes penalidades, de acordo com o Capítulo IV, da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo do direito à rescisão da Carta de Contrato e às perdas e danos, ficando garantida a prévia defesa da CONTRATADA, nos termos da Lei, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da comunicação do ato, pela autoridade competente:



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE ANORI

- a) advertência;
- b) multa moratória de 1% (um por cento) do valor do Contrato por dia, até o trigésimo dia de atraso, se os serviços não forem iniciados na data prevista, sem justificativas aceitas pelo CONTRATANTE;
- c) caso a data da entrega final atrase por culpa da CONTRATADA, será aplicada pelo CONTRATANTE multa correspondente a 1% (um por cento) sobre o valor deste Contrato. Com a aplicação desta multa, cessará a aplicação de qualquer outra que se relacione a este Contrato;
- d) suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o CONTRATANTE, pelo prazo de até 02 (dois) anos, cujo ato será publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas;

VIII – RESCISÃO DE CONTRATO

Este Termo de Contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:

- a) não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazo;
- b) cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- c) atraso injustificado no início dos fornecimentos;
- d) paralisação dos fornecimentos, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;
- e) subcontratação total ou parcial do seu objeto, à associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas pelo CONTRATANTE;
- f) desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- g) cometimento reiterado de faltas na sua execução;
- h) decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- i) dissolução de sociedade;
- j) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA que, a juízo do CONTRATANTE, prejudique a execução do Contrato;
- l) razões de interesse de serviço público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere à Carta Contrato;
- m) supressão por parte do CONTRATANTE, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do Contrato, além do limite permitido na Cláusula referente as alterações contratuais;
- n) suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra.



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE ANORI

o) atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, decorrentes do objeto, ou parcelas de fornecimento, já executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;

p) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A rescisão do Contrato poderá ser: I – Administrativa, nos casos especificados nas letras “a” a “m”; II – Amigavelmente pelas partes.
III – Judicialmente.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A rescisão administrativa acarreta as seguintes consequências, sem prejuízos das sanções previstas:

- I – Assunção imediata do objeto do Contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio do CONTRATANTE;
- II – Retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE;

PARÁGRAFO QUARTO: Para efeito deste contrato não representa motivo de rescisão, decisões judiciais desfavoráveis à CONTRATANTE desde que todos os meios admitidos na legislação processual tenham sido utilizados pela CONTRATADA.

IX – SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder ou subcontratar totalmente os serviços, objeto deste Contrato, e, parcialmente, só com a prévia autorização do CONTRATANTE, reservando-se que, quando concedida a subcontratação, obriga-se a CONTRATADA a celebrar o respectivo Termo de Contrato com inteira obediência à Carta Contrato Original firmado com o CONTRATANTE e sob a sua exclusiva responsabilidade, reservando-se ainda, o CONTRATANTE o direito de, a qualquer tempo, dar por terminado o subcontrato, sem que caiba a subcontratada motivos para reclamar indenização ou prejuízos.

X – OUTRAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

A CONTRATADA deve manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATADA manter-se-á plenamente informada e atualizada sobre



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE ANORI

a legislação específica ao contrato e seu objeto.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A CONTRATADA responderá inteiramente pelo cumprimento, por parte de suas subcontratadas, das instruções contidas nesta Cláusula.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A CONTRATADA responderá por sua conta exclusiva, por todos e quaisquer impostos, taxas e tributos que incidam diretamente sobre si, qualquer que seja a modalidade de sua incidência.

XI – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Será alterado este Contrato, mediante termo aditivo, com as devidas justificativas, durante sua vigência, nos seguintes casos:

I – Unilateralmente pelo CONTRATANTE:

a) quando, por iniciativa do CONTRATANTE, houver modificação da planilha ou das especificações, para melhor adequação de seus objetivos;

b) quando necessária a modificação de valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial atualizado do Contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite anteriormente estabelecido.

II – Por acordo entre as partes:

a) quando necessária à modificação do regime de execução, em face da verificação técnica da inaplicabilidade, nos termos contratuais originários;

b) quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado sem contraprestação da execução do objeto.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: No caso de supressão do objeto, se a CONTRATADA já houver adquirido os materiais e posto no local, estes deverão ser pagos pelo CONTRATANTE, pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente corrigidos, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada e significativa repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão desses para mais ou para menos, conforme o caso.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Em havendo alteração unilateral deste Contrato, que aumente os encargos da CONTRATADA, o CONTRATANTE deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico - financeiro inicial.

PARÁGRAFO QUARTO: As atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE ANORI

das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrado por simples, apostila, dispensando-se a celebração de aditamento.

XII - DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO:

O CONTRATANTE e a CONTRATADA manterão os entendimentos necessários para a execução deste Contrato, sempre por intermédio da Secretarias de Administração, nos termos do art.73 a 76 da Lei 8.666 de 1993, que acompanhará e fiscalizará os trabalhos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: À Fiscalização compete, entre outras atribuições:

I – solicitar à CONTRATADA e a seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste contrato e anexar aos autos do processo correspondente a cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;

II- acompanhar os fornecimentos ou a prestação, atestar seu recebimento definitivo e indicar as ocorrências de indisponibilidade dos serviços;

III – encaminhar os documentos que relacionem as importâncias relativas a multas aplicadas à CONTRATADA, bem como os referentes a pagamentos;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A ação da Fiscalização não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O objeto desta licitação será recebido por servidor da Administração ou Comissão designada pelo CONTRATANTE composta, de no mínimo 03 (três) servidores municipais, que procederá na forma do art.73, inciso I ou II da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO QUARTO: Caso as especificações dos serviços prestados não sejam compatíveis, a critério do CONTRATANTE os mesmos deverão ser trocados ou reparados das inconformidades dentro do prazo de 05(cinco) dias úteis. Em caso de a CONTRATADA continuar a apresentar e prestar serviços que não estejam em conformidade com as especificações, o fato será considerado como inexecução total, gerando rescisão da contratação com a consequente aplicação das penalidades cabíveis ao caso.

PARÁGRAFO QUINTO: Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados na legislação pertinente, e a solicitação dilatória, sempre por escrito, fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações deverá ser recebida contemporaneamente ao fato que a ensejar.

XIII – PUBLICIDADE

A presente CARTA CONTRATO será publicada sob forma de extrato conforme determina a Lei Orgânica.



**ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE ANORI**

XIV - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA CONTRATADA

Este Contrato fica vinculado ao Processo Administrativo da **Carta Convite nº 004/2023** e da Proposta da Contratada.

XIII- FORO

E, para quaisquer questões judiciais ou extrajudiciais oriundas do presente contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Anori/Am., com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em três vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE E CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Anori- Amazonas, 10 de Março de 2023.

LUIZ CARLOS PEREIRA DA COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Anori
CONTRATANTE

A DA SILVA MOURA-EPP
CNPJ nº 26.481.213/0001-76
CONTRATADO

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE ANORI

ANEXO I – Descrição dos Itens

MATERIAL DE EXPEDIENTE					
Nº	Descrição	Unid	Qtd	V. Unit.	V. Total
1	ALFINETE, material aço, cabeça plástico colorida, aplicação mapa, unidade de fornecimento caixa com 50 unidades	Cx	25	R\$ 5,95	R\$ 148,75
2	ALMOFADA CARIMBO, entintamento permanente, cor Preta, referência nº02	Und	5	R\$ 8,90	R\$ 44,50
3	APONTADOR, para lápis, de mesa, de ferro, com depósito de plástico, com um furo, lâmina de aço, manual.	Und	5	R\$ 89,00	R\$ 445,00
4	BARBANTE DE ALGODÃO - 8 fios, crú	Rolo	20	R\$ 13,50	R\$ 270,00
5	BLOCO AUTO-ADESIVO, utilidade para recado tipo post-it , em notas adesivas removíveis unidade em bloco com 100 folhas, medindo 076 mm x 076 mm	Bl	90	R\$ 7,49	R\$ 674,10
6	BORRACHA APAGADORA, material látex, cor branca, dimensões mínimas 40x20x10 mm, aplicação lápis e grafite, características adicionais com protetor plástico cx c/24.	Cx	5	R\$ 7,49	R\$ 37,45
7	CAIXA ARQUIVO, plástico poliondas, 340x240x130 mm, aplicação arquivo morto.	Und	90	R\$ 8,75	R\$ 787,50
8	CANETA CORRETIVA, corpo flexível e ponta metálica que garantem maior controle e fácil aplicação. Prática secagem rápida.	Und	70	R\$ 5,99	R\$ 419,30
9	CANETA ESFEROGRÁFICA, azul, escrita média, corpo em plástico Transparente, sextavado, ponta de tungstênio, corpo com orifício para respiro, carga removível, não rosqueada, tampa cônica ventilada e tampão superior de pressão, protetor plástico entre a carga e o corpo da caneta, tamanho de aproximadamente 15cm com a tampa, fabricação nacional, embalagem com dados de identificação do produto e data de validade caixa com 50 (cinquenta) unidades.	Cx	15	R\$ 74,49	R\$ 1.117,35



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE ANORI

10	CANETA ESFEROGRÁFICA, preta, escrita média, corpo em plástico Transparente, sextavado, ponta de tungstênio, corpo com orifício para respiro, carga removível, não rosqueada, tampa cônica ventilada e tampão superior de pressão, protetor plástico entre a carga e o corpo da caneta, tamanho de aproximadamente 15cm com a tampa, fabricação nacional, embalagem com dados de identificação do produto e data de validade caixa com 50 (cinquenta) unidades.	Cx	15	R\$ 74,49	R\$ 1.117,35
11	CANETA ESFEROGRÁFICA, vermelha, escrita média, corpo em plástico Transparente, sextavado, ponta de tungstênio, corpo com orifício para respiro, carga removível, não rosqueada, tampa cônica ventilada e tampão superior de pressão, protetor plástico entre a carga e o corpo da caneta, tamanho de aproximadamente 15cm com a tampa, fabricação nacional, embalagem com dados de identificação do produto e data de validade caixa com 50 (cinquenta) unidades.	Cx	5	R\$ 74,49	R\$ 372,45
12	CANETA MARCA TEXTO, amarela, com ponta chanfrada indeformável, tampa antiasfixiante e tinta fluorescente à base de corante orgânico na cor amarela, corpo cilíndrico em material plástico, dimensões mínimas 130 mm (comprimento) x 8,5 mm (diâmetro), marca do fabricante gravada no corpo do produto. Caixa com 12 Unidades	Cx	25	R\$ 53,49	R\$ 1.337,25
13	CANETA MARCA TEXTO, rosa, com ponta chanfrada indeformável, tampa antiasfixiante e tinta fluorescente à base de corante orgânico na cor rosa, corpo cilíndrico em material plástico, dimensões mínimas 130 mm (comprimento) x 8,5 mm (diâmetro), marca do fabricante gravada no corpo do produto. Caixa com 12 Unidades	Cx	25	R\$ 53,49	R\$ 1.337,25



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE ANORI

14	CANETA MARCA TEXTO, verde, com ponta chanfrada indeformável, tampa antiasfixiante e tinta fluorescente à base de corante orgânico na cor verde, corpo cilíndrico em material plástico, dimensões mínimas 130 mm (comprimento) x 8,5 mm (diâmetro), marca do fabricante gravada no corpo do produto. Caixa com 12 Unidades	Cx	25	R\$ 53,49	R\$ 1.337,25
15	CLIPE, material plástico colorido, tamanho nº 3/0, unidade de fornecimento: caixa com 50 unidades.	Cx	50	R\$ 3,85	R\$ 192,50
16	CLIPE, material plástico colorido, tamanho nº 4/0, unidade de fornecimento: caixa com 50 unidades.	Cx	50	R\$ 4,90	R\$ 245,00
17	CLIPE, para papel, número 1/0, em aço niquelado, fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem, caixa com 100 unidades.	Cx	50	R\$ 7,90	R\$ 395,00
18	CLIPE, para papel, número 2/0, em aço niquelado, fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem, caixa com 100 unidades.	Cx	50	R\$ 7,90	R\$ 395,00
19	CLIPE, para papel, número 4/0, em aço niquelado, fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem, caixa com 50 unidades.	Cx	50	R\$ 7,90	R\$ 395,00
20	CLIPE, para papel, número 6/0, em aço niquelado, fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem, caixa com 50 unidades.	Cx	50	R\$ 7,90	R\$ 395,00
21	Cola em bastão para o uso em documentos, fotos e tarjetas embalagem de 10 gramas, caixa com 12 unds.	Cx	5	R\$ 23,49	R\$ 117,45
22	COLA PARA ISOPOR, acetato de polvinila, solução alcoólica, frasco com bico injetor, com 90g.	Und	50	R\$ 8,49	R\$ 424,50
23	COLA QUENTE, em bastão, fino, cola de silicone em bastão, para pistolas de cola quente, uso em papel, plástico, madeira, cerâmica e alguns metais, 0,7x30cm, embalagem com 1 kg.	Pct	5	R\$ 56,00	R\$ 280,00



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE ANORI

24	COLA QUENTE, em bastão, grosso, cola de silicone em bastão, para pistolas de cola quente, uso em papel, plástico, madeira, cerâmica e alguns metais, 0,7x30cm, embalagem com 1 kg.	Pct	5	R\$ 56,00	R\$ 280,00
25	COLA, material plástica, apresentação cola branca a base de PVA, não tóxica, aplicação papel, características adicionais tipo pastosa, unidade de fornecimento tubo com 90 gramas.	Und	60	R\$ 6,90	R\$ 414,00
26	Colchete de fixação para papel, com cabeça redonda, reforçado, aço metálico baixo carbono, tratamento superficial latonado, nº 14, Caixa c/ 72 unid.	Cx	50	R\$ 24,49	R\$ 1.224,50
27	Colchete de fixação para papel, com cabeça redonda, reforçado, aço metálico baixo carbono, tratamento superficial latonado, nº 08, Caixa c/ 72 unid.	Cx	50	R\$ 8,90	R\$ 445,00
28	Colchete de fixação para papel, com cabeça redonda, reforçado, aço metálico baixo carbono, tratamento superficial latonado, nº 09, Caixa c/ 72 unid.	Cx	50	R\$ 9,85	R\$ 492,50
29	Colchete de fixação para papel, com cabeça redonda, reforçado, aço metálico baixo carbono, tratamento superficial latonado, nº 10, Caixa c/ 72 unid.	Cx	50	R\$ 14,49	R\$ 724,50
30	Colchete de fixação para papel, com cabeça redonda, reforçado, aço metálico baixo carbono, tratamento superficial latonado, nº 12, Caixa c/ 72 unid.	Cx	50	R\$ 15,49	R\$ 774,50
31	Colchete de fixação para papel, com cabeça redonda, reforçado, aço metálico baixo carbono, tratamento superficial latonado, nº 15, Caixa c/ 72 unid.	Cx	50	R\$ 23,49	R\$ 1.174,50



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE ANORI

32	CORRETIVO LIQUIDO - material a base d'água, secagem rápida, aplicação papel comum, apresentação frasco, volume 18ml	Und	50	R\$ 5,49	R\$ 274,50
35	ELASTICO - liga elástica, material látex, cor amarela, tamanho n. 18, 1a. Qualidade. Pacote(s)/100g	Pct	40	R\$ 5,99	R\$ 239,60
36	ENVELOPE, dimensões 370 mm x 470 mm , cor natural. Pct c/ 250 und	Pct	20	R\$ 269,00	R\$ 5.380,00
37	ENVELOPE, dimensões 185mm x 248 mm, cor natural. Pct c/250 und	Pct	20	R\$ 85,00	R\$ 1.700,00
38	ENVELOPE, dimensões 240mm x 340 mm, cor natural. Pct c/100 und	Pct	20	R\$ 75,00	R\$ 1.500,00
39	ESTILETE - grande, lamina larga (18mm), multiuso, com trava para a lâmina	Und	25	R\$ 18,49	R\$ 462,25
40	ESTILETE - pequeno, lamina estreita (9m18,26m), multiuso, com trava para a lâmina	Und	25	R\$ 3,49	R\$ 87,25
41	EXTRATOR DE GRAMPO, tipo espátula, niquelado, com medidas aproximadamente: 20 x 15 x 25 mm, peso unidade: 16g. Material: Aço Niquelado.	Und	30	R\$ 3,49	R\$ 104,70
42	FITA ADESIVA, tipo durex, em rolo de dimensões mínimas 25mm x 50m ($\pm 5\%$); em filme de polipropileno com adesivo à base de resina/borracha, marca do fabricante gravada no corpo do produto.	Rolo	50	R\$ 7,49	R\$ 374,50
43	FITA DUPLA FACE, adesiva, medindo aproximadamente 16mm x 30 mm ($\pm 5\%$), papel, branca, marca do fabricante gravada no corpo do produto.	Rolo	50	R\$ 16,49	R\$ 824,50
44	FITA DUPLA FACE, adesiva, medindo aproximadamente 24mm x 30 mm ($\pm 5\%$), papel, branca, marca do fabricante gravada no corpo do produto.	Rolo	50	R\$ 19,49	R\$ 974,50
45	GRAMPEADOR DE PAPEL, material metal, capacidade carga 200 grampos ($\pm 5\%$), capacidade trabalho (Mínima) alfinetar 15 e grampear 26 folhas de papel 75 g/m ² , tipo Grampo 26/6, tamanho médio.	Und	20	R\$ 43,00	R\$ 860,00



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE ANORI

46	GRAMPO GRAMPEADOR, material arame de aço galvanizado, unidade de fornecimento: caixa com 5000unidades, Tipo: 26/6	Cx	35	R\$ 13,99	R\$ 489,65
47	LÁPIS PRETO - N° 02, MEDINDO APROX. 18 CM DE COMPRIMENTO, DE FABRICAÇÃO NACIONAL, Caixa com 144 Unds.	Cx	5	R\$ 102,00	R\$ 510,00
48	LIVRO ATA, tamanho ofício, com margens, c/100 folhas numeradas, capa dura revestida em percaline preto.	Und	12	R\$ 26,49	R\$ 317,88
49	LIVRO ATA, tamanho ofício, com margens, c/200 folhas numeradas, capa dura revestida em percaline preto.	Und	12	R\$ 46,00	R\$ 552,00
50	LIVRO DE PROTOCOLO, altura 23 cm, largura 16 cm, meio ofício, capa dura com revestimento em papel e percaline preto fosco, livro com 100 folhas.	Und	12	R\$ 20,90	R\$ 250,80
51	LIVRO PONTO, material papel cartão, capa dura, 33x22 cm, folhas numeradas, livro com 100 folhas.	Und	2	R\$ 30,49	R\$ 60,98
52	MOLHADOR DE DEDOS - embalagem plástica, creme atóxico, peso líquido 12 gramas	Und	90	R\$ 7,90	R\$ 711,00
54	PAPEL VERGE, cor colorido, 180g; tamanho A4; resistente a altas temperaturas, secagem rápida; proveniente de florestas renováveis; pacote com 20 folhas.	Pct	35	R\$ 37,00	R\$ 1.295,00
55	PAPEL, alcalino, formato A4 – 210x297mm – 75g/m2, na cor branco de alta alvura, com excelente desempenho para impressora laser, em pacotes com 500 folhas. Caixa com 10 (dez) pacotes.	Pc	100	R\$ 28,49	R\$ 2.849,00
56	PASTA AZ, pasta az ofício larga pvc (Cores Variadas) forração externa em pvc colorido. bolsa porta etiqueta. olhal, cantoneiras, rados e compressor de metal. para arquivar documentos em geral. tamanho aproximado: 31,5x28,5x5,3cm	Und	120	R\$ 25,00	R\$ 3.000,00
57	PASTA PLÁSTICA, com aba elástica fina, cristal, medidas 297x210 mm, marca do fabricante gravada no corpo do produto.	Und	135	R\$ 4,49	R\$ 606,15



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE ANORI

58	PASTA SUSPENSA, papel cartão rígido, 425x 320mm, com grampo trilho, ponteira plástica fixa, com visor e plástico e transparente e etiqueta.	Und	135	R\$ 7,49	R\$ 1.011,15
59	PERCEVEJO - tamanho 10mm, material metal dourado, tratamento superficial latonado, caixa com 100 unidades	Cx	55	R\$ 6,90	R\$ 379,50
60	PERFURADOR DE PAPEL - 2 furos, capacidade de perfuração de 12 folhas, em metal com base de borracha, pintura metálica	Und	3	R\$ 26,49	R\$ 79,47
61	PERFURADOR DE PAPEL - 2 furos, capacidade de perfuração de 40 folhas, em metal com base de borracha, pintura metálica	Und	3	R\$ 57,49	R\$ 172,47
64	Pistola para Cola Quente Grande	Und	3	R\$ 35,49	R\$ 106,47
65	Pistola para Cola Quente Pequena	Und	3	R\$ 32,49	R\$ 97,47
66	PORTA CANETA, de mesa material acrílico com 03 divisória	Und	20	R\$ 18,90	R\$ 378,00
67	PORTA CLIPS - com ima (magnético), em acrílico ou poliestireno transparente, com tampa colorida	Und	20	R\$ 9,49	R\$ 189,80
68	PRANCHETA, para anotações, em acrílico, transparente, tamanho ofício, com prendedor.	Und	20	R\$ 25,49	R\$ 509,80
69	REGUA - graduada em 30 cm, subdivisão em milímetros, em acrílico, com no mínimo 3 mm de espessura e 35 mm de largura	Und	30	R\$ 4,49	R\$ 134,70
70	REGUA - graduada em 50 cm, subdivisão em milímetros, em acrílico, com no mínimo 3 mm de espessura e 35 mm de largura	Und	5	R\$ 7,49	R\$ 37,45
71	TESOURA, uso geral em aço inoxidável, tamanho 21 cm, material de alta resistência, uso geral, emborrachada e anatômica.	Und	10	R\$ 29,90	R\$ 299,00
72	TINTA PARA CARIMBO, material tubo plástico, Cor: Preto, para aplicação em almofada de carimbo, unidade de fornecimento tubo com 40 ml.	Tb	10	R\$ 9,49	R\$ 94,90
TOTAL					R\$ 44.728,89

DIVERSOS - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE ANORI

33	DISCO COMPACTO, Tipo: CD-R, Capacidade: gravação de dados 700 MB, gravação de áudio 80 minutos, Velocidade: até 52X, Características Adicionais: virgem, com capa, lacrado	Und	120	R\$ 4,49	R\$ 538,80
34	DISCO COMPACTO, Tipo: DVD-R, Capacidade: gravação de dados 4,7 GB, gravação de áudio 120 minutos, Velocidade: até 1-16X, Características Adicionais: virgem, com capa, lacrado	Und	40	R\$ 5,75	R\$ 230,00
TOTAL					R\$ 768,80

DIVERSOS - MATERIAL PARA AUDIO, VIDEO E FOTO

53	PAPEL FOTOGRÁFICO, material celulose vegetal, modelo Glossy, gramatura 150 g/m ² , dimensões (LxA) A4 (210x297 mm), cor branca, unidade de fornecimento pacote com 20 folhas, características adicionais brilhante.	Pct	35	R\$ 47,00	R\$ 1.645,00
TOTAL					R\$ 1.645,00

DIVERSOS - MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO

62	PILHA AA, tamanho pequena 1.5v, 2100 ah, pacote com 2 unidades.	Cartela	180	R\$ 13,90	R\$ 2.502,00
63	PILHA AAA, tamanho pequena 1.5v, 2100 ah, pacote com 2 unidades.	Cartela	180	R\$ 13,90	R\$ 2.502,00
TOTAL					R\$ 5.004,00

TOTAL GLOBAL					R\$ 52.146,69
---------------------	--	--	--	--	----------------------